



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Contrato N° 1707001

Processo Administrativo n°02.03.2023.001/SEMAD

Pregão Eletrônico n° 001/2023/PMTA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM VEÍCULOS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA/PA.

O Sr. Elinaldo Matos da Silva, Prefeito Municipal de Terra Alta (PA), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a Prefeitura Municipal de Terra Alta (PA), como CONTRATANTE e a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.618.152/0001-10, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WEMERSON DA SILVA CUNHA, CPF n° 050.660.512-44, Matrícula: 0003133, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao (à) servidor (a) designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Elinaldo Matos da Silva
Prefeito Municipal de Terra Alta

Terra Alta/PA, 17 de julho de 2023.

Ciente
Wemerson da S. Cunha
17/07/2023